

CTeSP | Curso Técnico Superior Profissional Informática de Gestão

Unidade Curricular

Direito e Fiscalidade das Empresas

Objetivos

A unidade curricular de Direito e Fiscalidade das Empresas tem por objectivo geral proporcionar aos alunos a compreensão do contexto jurídico da actuação dos agentes económicos numa economia social de mercado, nomeadamente pelo conhecimento do enquadramento das relações entre o poder político e do mercado, em especial das regras jurídicas reguladoras do acesso ao mercado e de exercício das actividades económicas.

Caraterização da Unidade Curricular

2^oAno

Enquadramento: obrigatória

Créditos: 3 ECTS

Programa

Parte I

A Constituição económica portuguesa

1. Os princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa em matéria de organização económica e social.
 - 1.1. O princípio da liberdade.
 - 1.2. O princípio democrático.
 - 1.3. O princípio da solidariedade.
 - 1.4. O princípio da coesão territorial em matéria económica e social.
 - 1.5. O princípio da coexistência do sector público, do sector privado e do sector cooperativo e social de propriedade dos meios de produção.
 - 1.5. O princípio da propriedade pública dos recursos naturais.
 - 1.6. O princípio da protecção do sector cooperativo e social.
 - 1.7. O princípio do planeamento económico.
 - 1.8. O princípio do fomento económico.
 - 1.9. O princípio da economia mista e da livre concorrência.
 - 1.10. O princípio da regulação económica.

2. Os direitos fundamentais na esfera económica.

- 2.1. Os direitos de liberdade no acesso aos mercados.
 - 2.1.1. A liberdade de escolha de profissão ou género de trabalho.
 - 2.1.2. A propriedade privada.
 - 2.1.3. A liberdade de iniciativa económica privada ou liberdade de empresa.
 - 2.1.5. A liberdade de informação.
 - 2.1.5. A liberdade de associação.
 - 2.1.6. As liberdades de participação política dos agentes económicos.
- 2.2. Os direitos de solidariedade no acesso aos mercados.
 - 2.2.1. O direito ao trabalho.
 - 2.2.2. Os direitos dos consumidores.

Parte II

As liberdades de empresa

3. A empresa e o empresário.
 - 3.1. O conceito de empresa e suas acepções.
 - 3.2. A empresa e o estabelecimento comercial.
 - 3.3. Os vários tipos de organização da empresa.
 - 3.4. O comerciante.
 - 3.5. As sociedades comerciais.
 - 3.6. A protecção da empresa.
 - 3.6.1. Os direitos de propriedade industrial.
 - 3.6.2. A defesa da concorrência.

Resultados de aprendizagem

No final da unidade curricular, os alunos deverão ter adquirido os seguintes conhecimentos e competências.

Pretende-se que os alunos possam adquirir criticamente os principais problemas com no âmbito da disciplina os conhecimentos que se confrontam as organizações e quais teóricos e práticos que assegurando as melhores práticas a implementar numa lhes um quadro concetual da sociologia perspectiva de viabilidade, subsistência e organizacional lhes permitam identificar e sustentabilidade. comentar

Avaliação

Avaliação contínua, incluindo um teste escrito de avaliação de conhecimentos de carácter individual e um trabalho a desenvolver em grupo e a apresentar oralmente pelos alunos, sem prejuízo das disposições regulamentares em vigor. Ponderação para determinação da classificação final: Teste escrito 5; trabalho de grupo 3,5; apresentação oral do trabalho de grupo 1,5.

- 4. A actividade da empresa.
- 4.1. Os actos de comércio.
- 4.2. Os contratos comerciais.
- 4.3. Os contratos financeiros.
- 4.4. Os títulos de crédito.

Parte III

As liberdades na empresa.

- 5. A relação jurídica laboral.
- 5.1. O contrato de trabalho.
- 5.2. A contratação colectiva.

Parte IV

A fiscalidade das empresas

- 6. O sistema fiscal português.
- 6.1. O conceito de imposto.
- 6.2. Os sujeitos, activo e passivo, do imposto.
- 6.3. Os impostos em Portugal.
- 6.3.1. O Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.
- 6.3.2. O Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.
- 6.3.3. O Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 6.4. As figuras afins do imposto.

Bibliografia

1. Alberto Xavier, Manual de Direito Fiscal, Almedina
2. Martinez, Soares, Direito Fiscal, Almedina
3. Legislação pertinente e adequada ao módulo